

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**MEMORANDO Nº 282/2025/SESACRE-DIVOAD**Ao Sr. **José Renato Araújo Nascimento**

Diretor de Planejamento e Gestão do SUS - NUCAE

Assunto: **Emissão de Parecer das Propostas de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº.222/2024****PARECER TÉCNICO****Pregão Eletrônico Nº 222/2024****Processo Administrativo: 0019.014994.00003/2024-80**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que tem por objetivo atender às demandas para a **Unidade Mista de Saúde - Acrelândia, Ana Nery, Assis Brasil, Hospital da Família Dr. Marcio Rogério Camargo - Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Luzia e Santa Rosa** - contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

**Data da análise:** 09 de junho de 202**Parecerista:** Anne Caroline Medeiros Vasconcelos

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no **Processo Administrativo: 0019.014994.00003/2024-80 - Pregão Eletrônico SRP nº. 222/2024 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico**; informa-se quanto às propostas apresentadas:

**AGITADOR KLINE 210 RPM KLA-210 - (FAZ VENDAS LTDA):** Análise e parecer referente à proposta para o **item 01 - AGITADOR KLINE**, da marca MY LABOR. Feito análise por meio do prospecto apresentado pela empresa. Logo, a proposta apresentada pela empresa *atende o Termo de Referência*. Assim, sugerimos que o referido licitante está apto a concorrer ao certame.

**DESTILADOR DE ÁGUA- (Odontomaster Equipamentos LTDA):** Análise e parecer referente à proposta para o **item 58 – DESTILADOR DE ÁGUA**, da marca DENTEMED. Modelo DESTILADORA PRIME WHITE - 110V OU 220V. Fabricante DENTEMED. Feito análise por meio do prospecto apresentado pela empresa. Logo, a proposta apresentada pela empresa *atende o Termo de Referência*. Assim, sugerimos que o referido licitante está apto a concorrer ao certame.

**CENTRIFUGA - (Marimax Comércio e Importação de Produtos Para Saúde e Veterinários Ltda):** Análise e parecer referente à proposta para o **item 52 – CENTRIFUGA**, da marca SPIN MAX. Modelo Spin Max 4000BR. Fabricante MEDMAX. Feito análise por meio do prospecto apresentado pela empresa. Logo, a proposta apresentada pela empresa *atende o Termo de Referência*. Assim, sugerimos que o referido licitante está apto a concorrer ao certame.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

**Anne Caroline Medeiros Vasconcelos**  
Núcleo de Padronização de Protocolos Diagnósticos  
Divisão de Organização de Apoio Diagnóstico  
Portaria n.º 871, de 22/04/2025

[assinatura eletrônica]

**Aglanair Maria Ferreira Pascoal Nogueira**  
Chefe da Divisão de Organização de Apoio Diagnóstico  
Portaria n.º 181 de 09/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE MEDEIROS VASCONCELOS, Parecerista Técnico**, em 09/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGLANAIR MARIA FERREIRA PASCOAL NOGUEIRA, Chefe de Divisão**, em 09/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015871022** e o código CRC **BB86B32B**.

Referência: Processo nº 0019.014994.00003/2024-80

Criado por [anne.vasconcelos](#), versão 2 por [anne.vasconcelos](#) em 09/06/2025 11:30:59.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 1/2025/SESACRE-DIVOAD/SESACRE-DEPAAEH/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS  
**PROCESSO Nº** 0019.014994.00003/2024-80

Assunto: **Emissão de Parecer das Propostas de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº.222/2024**

### **PARECER TÉCNICO**

#### **Pregão Eletrônico Nº 222/2024**

**Processo Administrativo: 0019.014994.00003/2024-80**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que tem por objetivo atender às demandas para a **Unidade Mista de Saúde - Acrelândia, Ana Nery, Assis Brasil, Hospital da Família Dr. Marcio Rogério Camargo - Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Luzia e Santa Rosa** - contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

**Data da análise:** 15 de julho de 2025

**Parecerista:** Anne Caroline Medeiros Vasconcelos

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no **Processo Administrativo: 0019.014994.00003/2024-80 - Pregão Eletrônico SRP nº. 222/2024 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico**; informa-se quanto às propostas apresentadas:

AGITADOR KLINE 210 RPM KLA-210 - (FAZ VENDAS LTDA): Análise e parecer referente à proposta para o **item 22 - BANHO MARIA**, da marca JIANGSU/JIANGSU. Modelo 420 A. Feito análise por meio do prospecto apresentado pela empresa. Logo, a proposta apresentada pela empresa *atende o Termo de Referência*. Assim, sugerimos que o referido licitante está apto a concorrer ao certame.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

**Anne Caroline Medeiros Vasconcelos**  
Núcleo de Padronização de Protocolos Diagnósticos  
Divisão de Organização de Apoio Diagnóstico  
Portaria n.º 871, de 22/04/2025

[assinatura eletrônica]

**Aglanair Maria Ferreira Pascoal Nogueira**  
Chefe da Divisão de Organização de Apoio Diagnóstico  
Portaria n.º 181 de 09/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE MEDEIROS VASCONCELOS**, **Parecerista Técnico**, em 15/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGLANAIR MARIA FERREIRA PASCOAL NOGUEIRA**, **Chefe de Divisão**, em 15/07/2025, às 10:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016392565** e o código CRC **CAF7A7FC**.

---

Referência: Processo nº 0019.014994.00003/2024-80

SEI nº 0016392565

---

Criado por [anne.vasconcelos](#), versão 2 por [anne.vasconcelos](#) em 15/07/2025 09:32:35.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
 Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
 - <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 12/2025/SESACRE-DIVOE/SESACRE-DEPAAEH/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS  
**PROCESSO Nº** 0019.014994.00003/2024-80  
**REFERÊNCIA:** PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA PARA O ITEM 54 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº222/2024

Prezados Senhores,

Analisando-se minuciosamente a proposta de preços da empresa Odontomaster Equipamentos LTDA, em que encaminha proposta de preços para o item 54 (Compressor odontológico), observa-se que:

**1) PROPOSTA DA EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA PARA O ITEM 54 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - MODELO/ NOME COMERCIAL: PRIME AIR 40 / MARCA: DENTMED**

Traçando-se um painel comparativo entre os requisitos do Termo de Referência e as características do equipamento, conclui-se que o item atende aos requisitos necessários, uma vez que:

Requisitos exigidos no Termo de Referência	Vinculação da marca DENTMED
SER ISENTO DE ÓLEO	Analisando-se a marca, observa-se que o produto é isento de óleo.
SER MONTADO SOBRE RESERVATÓRIO VERTICAL FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR 13	O equipamento apresenta reservatório vertical.
APRESENTAR 1 MOTOR DE 1/2HP	O equipamento apresenta 1 motor 1,5 HP.
POSSUIR 0,3KW DE 1730 RPM	O item apresenta velocidade de rotação de 1.750 RPM
POSSUIR 1 CILINDRO	O produto apresenta 1 cilindro com capacidade de atender a um consultório odontológico.
POSSUIR 4 POLOS	O item apresenta 4 polos com dois cabeçotes, atendendo aos requisitos.
APRESENTAR RELÉ DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR	O item apresenta relé térmico, protegendo-o de sobrecarga de tensão e contra quedas ou picos de tensão, atendendo aos requisitos.
POSSUIR RESERVATÓRIO DE 29 LITROS	O equipamento possui reservatório de 36 L, atendendo aos requisitos.
POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA NO RESERVATÓRIO	O equipamento apresenta dispositivo de alívio do excesso de pressão.
POSSUIR MANÔMETRO ACOPLADO AO RESERVATÓRIO	O item apresenta dois manômetros acoplados.
POSSUIR VÁLVULA DE RETENÇÃO	O equipamento possui válvula de alívio (solenoide).
POSSUIR PRESSOSTATO AUTOMÁTICO LIGA/DESLIGA	O equipamento possui pressostato com chave geral liga/desliga.
POSSUIR FILTRO DE ASPIRAÇÃO	O item possui filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).
TRABALHAR COM PRESSÃO MÍNIMA DE 80IBF/PO12 5,5 BAR E MÁXIMA 120IBF/PO12 8,3 BAR	O compressor apresenta pressão máxima de trabalho de 120psi (0,83 Mpa), atendendo aos requisitos.
POSSUIR RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	O compressor possui reservatório com tratamento interno e externo antioxidante, atendendo aos requisitos.
POSSUIR DRENO PARA OS LÍQUIDOS CONDENSADOS	Aliando-se as especificações técnicas, há registro para drenagem da umidade condensada no reservatório.
APRESENTAR CARREGAMENTO DO TANQUE EM 4,15 MINUTOS	Informação não consta no manual
RECARREGAMENTO EM 1 MINUTO	Informação não consta no manual
NÍVEL DE RUÍDO DE 65 DB / NÍVEL DE RUÍDO: 61 DB(A) MEDIDO A 1 METRO DE DISTÂNCIA	O equipamento opera ao nível de ruído 52 Db / Baixo nível de ruído a 1 metro de distância
VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE EM CASOS DE PANE DO PRESSOSTATO	O compressor possui válvula de segurança com esta finalidade.
REGISTRO NA ANVISA, SELO DO INMETRO, E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA	Consta no manual o atendimento às recomendações da ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001 / ISO 13485 e OCP INMETRO.

Deste modo, após análise de proposta do item 54, cotada pela empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, e de acordo com mapa comparativo dos melhores lances, disponível no sistema comprasnet, a marca DENTMED está em conformidade às especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência (TR). Logo, fica sugerida a classificação.

É o Parecer.

Atenciosamente,

**Aline Sena de Oliveira**  
 Núcleo de Saúde Bucal na Atenção Primária  
 Portaria nº 367 de 02 de maio de 2023

**Antonio Arlen da Silva Freire**  
Assessor Técnico da Divisão de Odontologia Especializada  
CRO/AC 936



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SENA DE OLIVEIRA, Parecerista Técnico**, em 12/06/2025, às 09:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ARLEN DA SILVA FREIRE, Cirurgião Dentista**, em 12/06/2025, às 10:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015908318** e o código CRC **A1E0EAF9**.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 97/2025/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-  
**DEPEP/SESACRE-DIGSUS**  
**PROCESSO Nº** 0019.014994.00003/2024-80

**PARECER TÉCNICO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 222/2024**

**Processo Administrativo: 0019.014994.00003/2024-80**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que tem por objetivo atender às demandas para a Unidade Mista de Saúde - Acrelândia, Ana Nery, Assis Brasil, Hospital da Família Dr. Marcio Rogério Camargo - Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Luzia e Santa Rosa.

**Data da análise:** 26 de maio de 2025.

**Parecerista:** Greicywanny Lourenço Maia

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no Processo Administrativo: 0019.014994.00003/2024-80- Pregão Eletrônico SRP nº. 222/2024 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico:

**ANDADOR EM ALUMINIO ANODIZADO - Item 02 – AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, sei 0015595189.**

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para andador em alumínio, **Marca/ Modelo HIDROLIGHT/ SC300. Registro: 80758210060.** A avaliação realizada através do manual do equipamento disponível em site Anvisa. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351209311202388/?numeroRegistro=80758210060>. Acesso: 26.05.2025.

O texto editalício solicita: MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO e o manual do usuário apresenta: COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, O que difere do texto editalício.

Dessa forma, o equipamento não atende aos requisitos técnicos especificados no edital. Diante do exposto, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA - Item 03 – AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, sei 0015595189**

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para aparelho de infravermelho, **Marca/ Modelo VAGALUMY/ IV-05.** A avaliação realizada com através do site da empresa. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Feita análise através do site da marca do produto:

<https://vagalumy.com.br/adicionar.php?c=53&s=119&id=452>. Acesso: 26.05.2025.

Após análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no edital e as informações disponíveis no site do fabricante, foram identificadas **não conformidades** com as especificações exigidas em teto editalício.

O texto editalício solicita: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHA COM PEDESTAL CONSTRUÍDO EM AÇO CROMADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, *MEDIDAS APROXIMADAS DE 56 X 56 CM.*

Ao analisar o equipamento através do site da marca verificamos: NÃO HÁ MENÇÃO AO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E DA BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO ; AS DIMENSÕES APRESENTADAS SÃO 38 X 38 X 93 (As medidas diferem significativamente das exigidas no edital).

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**BALDE A CHUTE 10 LITROS - Item 17** – AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, sei 0015595189.

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para balde a chute 10 litros, **Marca/ Modelo ARTINOX/ 10 LITROS**. A avaliação realizada com através do site da empresa. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Feita análise através do site da marca do produto: <https://vagalumy.com.br/adicionar.php?c=53&s=119&id=452>. Acesso: 26.05.2025.

Após análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no edital e as informações disponíveis no site do fabricante, foram identificadas **não conformidades** com as especificações exigidas em teto editalício.

O texto editalício solicita: PROVIDO DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E PARA-CHOQUE DE/ OU REVESTIDO EM BORRACHA EM TODA A VOLTA.

Ao analisar o equipamento constatou-se que o site do fabricante **não apresenta informações técnicas que comprovem o atendimento ao requisito referente: BALDE A CHUTE COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS E PARA-CHOQUE DE BORRACHA (OU REVESTIMENTO EM BORRACHA) EM TODO O SEU PERÍMETRO.**

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**BALDE A CHUTE 5 LITROS - Item 18** – AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, sei 0015595189

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para balde a chute 5 litros, **Marca/ Modelo ARTINOX/ 5 LITROS**. A avaliação realizada com através do site da empresa. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Feita análise através do site da marca do produto: <https://vagalumy.com.br/adicionar.php?c=53&s=119&id=452>. Acesso: 26.05.2025.

Após análise comparativa entre as especificações técnicas exigidas no edital e as informações disponíveis no site do fabricante, foram identificadas **não conformidades** com as especificações exigidas em teto editalício.

O texto editalício solicita: PROVIDO DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E PARA-CHOQUE DE/ OU REVESTIDO EM BORRACHA EM TODA A VOLTA.

Ao analisar o equipamento constatou-se que o site do fabricante **não apresenta informações técnicas que comprovem o atendimento ao requisito referente: BALDE A CHUTE COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS E PARA-CHOQUE DE BORRACHA (OU REVESTIMENTO EM BORRACHA) EM TODO O SEU PERÍMETRO.**

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL – Item 59 - AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, sei 0015595189.**

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para detector fetal portátil Digital. A avaliação realizada com através do site da empresa. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Feita análise através do site da marca do produto: <https://vagalummy.com.br/adicionar.php?c=53&s=119&id=452>. Acesso: 26.05.2025.

O licitante não apresentou de forma clara a marca do equipamento ofertado. A simples descrição como “Fetal Doppler/Portátil” é genérica e não permite a identificação precisa do produto proposto. Dessa forma, entende-se que não há comprovação da conformidade com as exigências do edital, sugerimos a desclassificação do licitante.

**ARMÁRIO VITRINE - Item 7 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS – sei 0015595210.**

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para armário vitrine, **Marca/ Modelo SAM MEDIC**. A avaliação realizada com através da proposta da empresa.

O licitante apresentou, em sua proposta, as mesmas especificações constantes no Termo de Referência, sem detalhamentos técnicos próprios do equipamento ofertado. Essa ausência de informações inviabiliza a análise técnica do item.

Ressalta-se, ainda, que não foi localizado site oficial da fabricante **SAM MEDIC**, o que dificulta a verificação da procedência e das características do equipamento.

Diante do exposto, recomenda-se que a empresa licitante apresente o manual técnico do equipamento e o prospecto comercial, a fim de viabilizar uma análise técnica adequada e conclusiva.

**BIOMBO DUPLO - Item 28 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS- sei 0015595210.**

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para Armário Vitrine, **Marca: MEDI SAUDE/ Modelo: MS-06.001C**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O licitante apresentou, em sua proposta, o modelo **MS-06.001C**, enquanto o prospecto comercial encaminhado refere-se ao modelo **MS-06.001D**, tratando-se, portanto, de equipamentos distintos. Essa divergência inviabiliza a análise adequada do objeto ofertado.

Verificou-se, ainda, que o site oficial da fabricante **MEDI SAÚDE** apresenta apenas o modelo **MS-06.001C**, sem o descritivo das especificações técnicas do equipamento, como o tipo de aço inoxidável e outras características relevantes. A ausência dessas informações técnicas impossibilita a avaliação quanto à conformidade do equipamento com as exigências do certame.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas previstas no edital, portanto, sugerimos a inabilitação do licitante para o item em questão.

**ASPIRADOR DE SECREÇÕES MÓVEL 10 LITROS - Item 8 - MRM HOSPITALAR LTDA, sei 0015595326.**

Análise e parecer referente à proposta para o aspirador de secreções móvel, da marca **ASPIRAVIDA**, modelo **MRM300C2**. Registro Anvisa 81293579001. Feito análise em cima do manual do produto no site ANVISA - <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351843836202347/?numeroRegistro=81293579001>. Acesso: 28.05.2025.

Ao analisarmos a proposta foi evidenciado que o produto apresentado, não atende, conforme o descritivo editalício, quando o edital solicita: REGISTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PASSO FINO, PEDAL COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX7, REGULAGEM DE SUCCÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, FILTRO HIDROFÓBICO LOCALIZADO ANTES DA ENTRADA DO COMPRESSOR.

O manual do usuário não evidencia os pontos citados. Equipamento descrito pelo licitante não atende o descritivo do *Edital*. Assim, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**AUTOCLAVE 75 LITROS – Item 11 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – EPP, sei 0015595415.

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para autoclave 75 litros, **Marca DIGITALE, Modelo 7.5**. A avaliação realizada com através do site da empresa.

Feito análise em cima do manual do produto no site ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351627823200999/?numeroRegistro=80360560002>. Acesso: 28.05.2025.

Ao analisarmos a proposta foi evidenciado que o produto apresentado, não atende, conforme o descritivo editalício, quando o edital solicita: PAINEL DIGITAL COM DOIS **DISPLAYS INDEPENDENTES**; PERMITIR O CONTROLE SIMULTÂNEO DOS PARÂMETROS DO CICLO, FECHO DA TAMPA COM TRIPLO ESTÁGIO, CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO (ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO). Não foi evidenciado em prospecto fornecido juntamente com a proposta e em manual do equipamento disponível em site Anvisa.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas previstas no edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**AUTOCLAVE 21 LITROS – Item 12 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – EPP, sei 0015595544.

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para autoclave de 21 litros, **Marca / Modelo VOLAREMED**. A avaliação realizada com através do site da empresa.

Feito análise em cima do manual do produto no site ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351627823200999/?numeroRegistro=80360560002>. Acesso: 28.05.2025.

O manual do usuário apresenta: indicador digital de temperatura, botão liga e desliga, luz vermelha (Aquece), botão (despressurizar), luz verde (pronto). O que difere do texto editalício que solicita: PAINEL DIGITAL COM DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO (ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO), CICLOS PROGRAMÁVEIS E QUE PERMITE AJUSTES DE TEMPO SEGUNDO /SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU/ GRAU.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas previstas no edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – Item 14 - MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, sei 0015596173.

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para balança antropométrica, **Marca Marte / Modelo LS200-A**. A avaliação realizada com através da proposta e site da empresa.

O texto editalício solicita: TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, contudo o site da empresa não menciona TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA. Apenas indica em opcionais: “INDICADOR COM ACABAMENTO AÇO INOXIDÁVEL”.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas previstas no edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO – Item 16 - MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, sei 0015596173.

Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para balança antropométrica, **Marca Marte / Modelo LS300-A**. A avaliação baseou-se nas informações constantes na proposta da empresa e no conteúdo

disponível no site oficial do fabricante.

O edital exige, entre outros requisitos, a presença de **bip sonoro**. No entanto, o prospecto e o site do fabricante não são mencionados, tampouco foi evidenciado na proposta apresentada.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas previstas no edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**BALANÇA INFANTIL – Item 15 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sei 0015596598.**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de balança infantil, Marca **LIDER**, Modelo **LD230 BABY**. A avaliação baseou-se nas informações constantes na proposta da empresa e no conteúdo disponível no site oficial do fabricante. O texto editalício solicita: **DEVE POSSUIR CONCHA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL**, contudo a empresa apresenta: concha **EM POLIPROPILENO**.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas previstas no edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**BANCO MOCHO – Item 21 - M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sei 0015596732.**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de banco mocho, Marca/ Modelo **LIFENOX / MOCHO**. Após análise da proposta apresentada, observa-se que o licitante incluiu um material descritivo contendo informações técnicas do produto ofertado. No entanto, não foi possível confirmar a veracidade e a conformidade das especificações do equipamento, uma vez que não foram localizadas, em fontes independentes e reconhecidas, referências técnicas relativas à marca/modelo informado.

Destaca-se que, para fins de validação técnica do objeto, é imprescindível a apresentação de manual do fabricante ou prospecto técnico comercial que permita a verificação precisa das características do equipamento, e em conformidade com os requisitos do edital.

Dessa forma, sugerimos que seja enviado manual do equipamento com as especificações do produto ofertado, a fim de permitir a adequada análise técnica e garantir a isonomia e a transparência do processo licitatório.

**BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – Item 32 - M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sei 0015596732.**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de banco mocho, Marca/ Modelo **LIFENOX / INJEÇÃO**. Após análise da proposta apresentada, observa-se que o licitante incluiu um material descritivo contendo informações técnicas do produto ofertado. No entanto, não foi possível confirmar a veracidade e a conformidade das especificações do equipamento, uma vez que não foram localizadas, em fontes independentes e reconhecidas, referências técnicas relativas à marca/modelo informado.

Destaca-se que, para fins de validação técnica do objeto, é imprescindível a apresentação de manual do fabricante ou prospecto técnico comercial que permita verificação precisa das características do equipamento, em conformidade com os requisitos do edital.

Dessa forma, sugerimos que seja enviado manual do equipamento com as especificações do produto ofertado, a fim de permitir a adequada análise técnica e garantir a isonomia e a transparência do processo licitatório.

**BANQUETA HOSPITALAR TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL – Item 23 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sei 0015597711.**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de banco mocho, Marca/ Modelo **Renascer /RN09007**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Feita análise através do site da marca do produto: <https://www.renascermoveishospitales.com.br/product-page/mocho-giratorio-inox-com-assento-estofado>. Acesso: 02.06.2025.

O texto editalício solicita: **BANQUETA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL**, contudo, a descrição do objeto apresenta: **ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE EIXO VERTICAL ROSCADO EM AÇO ZINCADO**.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

#### **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER – item 41 - MEGMED LTDA, sei 0015598272**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de banco mocho, Marca/ Modelo **RENOVAR /MR380. Registro Anvisa 80872350001**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Feita análise dos manuais disponível no site Anvisa: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351191927201828/?numeroRegistro=80872350001>. Acesso: 02.06.2025.

O licitante apresentou o número de registro na Anvisa referente ao produto ofertado, o qual contempla diversos modelos de camas hospitalares. Após análise da documentação técnica vinculada ao referido registro, **não foi identificado modelo de cama hospitalar tipo Fawler com quatro manivelas**, conforme exigido no edital. Os modelos disponíveis apresentam, no máximo, duas ou três manivelas, o que **diverge das especificações técnicas previstas**.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado **não atende integralmente às exigências editalícias**. Assim, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

#### **CAMA PPP – ITEM 42 - MEGMED LTDA, sei 0015598272.**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de banco mocho, Marca/ Modelo **RENOVAR MR557. Registro Anvisa 80872350002**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Feita análise do manual disponível no site Anvisa: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351411501202444/?numeroRegistro=80872350002>. Acesso: 02.06.2025.

O licitante apresentou proposta com a marca/modelo **RENOVAR MR557**; no entanto, o prospecto técnico anexado refere-se ao modelo **MR2016 STANDARD**, que, conforme manual disponível no site da Anvisa, corresponde a uma **cama hospitalar tipo Fawler** e não a uma **cama PPP (pré-parto, parto e pós-parto)**, como exigido no edital.

O edital requer, entre outras características: **SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO, BRAÇOS DE ESFORÇO LATERAIS REBATÍVEIS, ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, E GRADES LATERAIS RETRÁTEIS COM COMANDOS POR TECLAS DE MEMBRANA**.

Entretanto, o **modelo MR2016 STANDARD**, que é uma cama hospitalar tipo Fawler, **não contempla tais especificações**, razão pela qual **não atende aos requisitos técnicos exigidos para cama PPP (pré-parto, parto e pós-parto)**. Diante do exposto, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

#### **CARRO MACA – Item 48 - MEGMED LTDA, sei 0015598272.**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de banco mocho, Marca/ Modelo **RENOVAR MR1013i. Registro Anvisa 80872350002**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Após análise, verifica-se que o texto editalício exige que o item seja **TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304**, e possua **PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA**.

No entanto, a descrição do objeto ofertado apresenta: **CARRO MACA HOSPITALAR MANUAL**

**EM AÇO INOXIDÁVEL (NÃO HÁ MENÇÃO NO TIPO DE AÇO INOXIDÁVEL) e PARA-CHOQUES EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NOS QUATRO CANTOS DA MACA**, o que **diverge das especificações exigidas no edital**. Diante do exposto, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - Item 33 - FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, sei 0015598610.

Análise da proposta apresentada para fornecimento de Câmara para Conservação de Hemoderivados, Marca/ Modelo **DELLAMED/D40**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência

Realizado análise da através da ficha técnica disponibilizado pela empresa juntamente com a proposta. O texto editalício solicita: ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06 GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS.

**Difere do texto editalício**: Estofamento de encosto: ACOLCHOADO EM COURINO (disponível na página 3 da ficha técnica), Apoio de Braço: FIXO E EMBORRACHADO, RODÍZIOS 3 POLEGADAS COM FREIO NAS RODAS DIANTEIRAS (disponível na página 5 da ficha técnica nas informações gerais).

Diante do exposto, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS – item 44 - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, sei 0015598998.

Análise da proposta apresentada para fornecimento de Câmara para Conservação de Hemoderivados, Marca/ Modelo **CSV120. Registro Anvisa 80698750002**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Feita análise da ficha técnica disponível no site da empresa e através do manual disponibilizado pela empresa: <https://elbermedical.com.br/produtos/camara-conservacao-120-litros-elber/?nocache=1748960514>. Acesso: 03.06.2025.

Informo que a ficha técnica do modelo Marca/Modelo **CSV120**, disponível no site, apresenta **GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO**. O texto editalício solicita: **GABINETE EXTERNO EM AÇO CARBONO** COM PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA.

Ao analisar o **manual do fabricante anexada a proposta**. Constatou-se que **diversas características técnicas exigidas como obrigatórias no edital constam no manual apenas como "opcionais"**, não havendo garantia de que tais funcionalidades estejam, de fato, incluídas no modelo proposto. Diante do exposto, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

**CARRO DE CURATIVOS – item 46 - CASA MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS**, sei 0015599068.

Análise da proposta apresentada para fornecimento de carro de curativos, Marca Casa Martins Industria, Modelo **MT-13001P**. A proposta apresentada pela empresa para o fornecimento de **carro de curativos**, marca Casa Martins, modelo MT-13001P, **não permite a adequada análise técnica** do item ofertado. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**Informo que não foi apresentado manual técnico do equipamento**, ficha técnica oficial, catálogo do fabricante ou link verificável que permita **comprovar as características reais do produto** proposto. Essa ausência inviabiliza a verificação da **conformidade da proposta com as exigências do edital**, tais como:

- Material de fabricação (estrutura, rodízios);
- Dimensões e acabamentos;
- Funcionalidades específicas e diferenciais técnicos.

Dessa forma, sugerimos que seja enviado manual do equipamento com as especificações do produto ofertado, a fim de permitir a adequada análise técnica e garantir a isonomia e a transparência do processo licitatório.

**CARRO DE EMERGENCIA – item – 47 - CASA MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS, sei 0015599068**

Análise da proposta apresentada para fornecimento de carro de emergência, Marca Casa Martins Industria, Modelo MT-130018P. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**Informo que não foi apresentado manual técnico do equipamento**, ficha técnica oficial, catálogo do fabricante ou link verificável que permita **demonstrar as características reais do produto** proposto. Essa ausência inviabiliza a verificação da **conformidade da proposta com as exigências do edital**, tais como:

Tampo superior em  **aço inox AISI 420** com grades de proteção; Rodízios giratórios de **no mínimo 5"**, com **garfo em poliamida** e revestimento em **borracha termoplástica resistente** a impactos e produtos químicos, sendo dois com freios.

Dessa forma, sugerimos que seja enviado manual do equipamento com as especificações do produto ofertado, a fim de permitir a adequada análise técnica e garantir a isonomia e a transparência do processo licitatório.

### **SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO CERTAME LICITATÓRIO**

Após a análise das especificações técnicas, constatou-se a incorporação de características pertencentes a objetos distintos em um único item, o que compromete a coerência funcional e inviabiliza uma avaliação técnica adequada, além de gerar inconsistências nas especificações. Diante das incongruências identificadas e com o objetivo de resguardar a legalidade e a regularidade do processo licitatório, solicita-se a exclusão dos seguintes itens do certame.

**Item 10 - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO AUTOCLAVE 100 LITROS,**

**Item 50 – NEBULIZADOR,**

**Item 27 – BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO / CESTO EM ACRÍLICO,**

**ITEM – 34 - CADEIRA DE RODAS: CADEIRA DE RODAS REFORÇADA,**

**Item - 35 - CADEIRA DE RODAS OBESO,**

**ITEM – 36 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA.**

É o parecer

**Greicywanny Lourenço Maia**

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE

Portaria Nº 332 de 18 /7/2023

Parecerista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **GREICYWANNY LOURENÇO MAIA, Enfermeiro Parecerista**, em 12/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015935497** e o código CRC **FFC27B20**.